



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215
CEP 35160-011 - Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 23/11/21
SECRETARIA GERAL

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2021 DO PROJETO DE LEI Nº 108/2021

“ESTABELECE A PREFERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E TRÂNSITO INTENSO.”

O Vereador Ney Professor, com assento nessa Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 108/2021 com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os pontos de embarque e desembarque de que trata o caput deste artigo serão criados, preferencialmente, em centros comerciais, áreas de grande de circulação de pessoas e trânsito intenso.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de novembro de 2021.

NEY PROFESSOR
VEREADOR

Ney Robson Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

VEREADOR
Ney
professor